



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 247/2025

Processo Número: **8974/2025** | Data do Protocolo: 26/03/2025 13:31:24



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390033003000350036003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Autoriza o Poder Executivo a instalar uma unidade de ensino da Faculdade de Tecnologia do Estado – FATEC, vinculada ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no Município de Teodoro Sampaio.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar unidade de ensino da Faculdade de Tecnologia do Estado – FATEC, vinculada ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no Município de Teodoro Sampaio.

Parágrafo único – A unidade de que trata o “caput” deste artigo, oferecerá cursos de graduação tecnológica, nas modalidades definidas de conformidade com a demanda regional.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A instalação de uma FATEC (Faculdade de Tecnologia) em Teodoro Sampaio, município localizado no Pontal do Paranapanema, é uma medida estratégica de grande importância para o desenvolvimento da região. Teodoro Sampaio possui um grande potencial nas áreas do agronegócio e outros setores produtivos, se beneficiaria imensamente de um centro de educação superior voltado para a formação de profissionais qualificados.

Primeiramente, a presença de uma FATEC no município possibilitaria a formação de mão de obra especializada, fundamental para o fortalecimento e expansão dos setores econômicos locais, como a piscicultura, fruticultura, cultivo de seringueira e o setor moveleiro, entre outros. Esses setores, que têm um grande impacto na economia regional, necessitam de profissionais capacitados para atender às demandas por inovação, sustentabilidade e aumento da competitividade. A FATEC forneceria a base educacional e técnica para que os moradores de Teodoro Sampaio e das cidades vizinhas pudessem se





capacitar, qualificando a força de trabalho local e impulsionando o desenvolvimento regional.

Além disso, a instalação de uma FATEC em Teodoro Sampaio seria uma forma de democratizar o acesso à educação superior e tecnológica de qualidade. Muitas vezes, os jovens da região enfrentam barreiras geográficas e financeiras para acessar instituições de ensino superior mais distantes, limitando suas oportunidades de crescimento profissional e pessoal. Os estudantes poderiam acessar uma educação de excelência, sem precisar se deslocar para outras cidades, o que facilitará o ingresso e a permanência no ensino superior, promovendo maior inclusão social.

Outro ponto importante é o impacto direto que a FATEC teria no desenvolvimento da infraestrutura e da economia local. A chegada de uma instituição de ensino superior de qualidade atrairia novos investimentos para a cidade, com a instalação de serviços, comércio e outras iniciativas que contribuirão para o dinamismo econômico do município. Além disso, pode se tornar um polo de inovação e pesquisa, estabelecendo parcerias com empresas locais e regionais para o desenvolvimento de projetos conjuntos, como o aprimoramento de processos produtivos, o uso de novas tecnologias e a implementação de práticas sustentáveis.

Portanto, a sua instalação é não apenas uma oportunidade de promover a educação de qualidade, mas também uma estratégia para fomentar o crescimento econômico, social e sustentável da região. Ela representaria um investimento em capital humano, um pilar essencial para o desenvolvimento contínuo e a transformação do Pontal do Paranapanema em uma região mais próspera e competitiva.

Sala das Sessões, em

Mauro Bragato - PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320036003300310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Mauro Bragato** em 26/03/2025 10:27

Checksum: **2FD5D64743717327516AE567000B43E7E0FAECA60D0EB6337D2FB57AF6EC7CFF**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320036003300310033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.